



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de setembro de 2014 \* nº 1443 \* Pág. 001/13

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.880, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 11 da Lei nº 11.301/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. ....

II – dos respectivos gabinetes nos casos de final, interrupção ou renúncia de mandato do vereador que está vinculado, ou, ainda, em decorrência do afastamento do exercício da Vereança por qualquer motivo que implique a convocação do Vereador suplente;”

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 11.301/07.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2014.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria da  
Mesa Diretora da Câmara Municipal

## SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 505 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Ata de Registro de Preços nº 45/2013

Pregão Presencial n.º 046/2013

Processo nº 2013/003334

Assunto: Deferimento do pedido de reconsideração

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos art. 5º, LV, CF/88; arts. 20 e 21 da Lei n.º 7.364/11; art. 65 da Lei n.º 9.784/99; Decisão de Reconsideração Administrativa n.º 02/2014/GABES/SEAD, Parecer Jurídico n.º 503/2014 da CGM, tornar público o DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA RETIRAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO EM IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE

01 (UM) ANO, em desfavor da empresa Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.841.319/0001-99, na forma prevista nas leis adjacentes.

Publique-se e notifique-se.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

## PROGEM

Portaria nº001/2014, de 26 de outubro de 2014.

Nomeia Membro do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PB.

O Procurador Geral do Município de João Pessoa em exercício, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferem o inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Roberto Nogueira Gouveia, Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município, Matrícula nº507202, como membro do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ADEMAR AZEVEDO REGIS  
Procurador Geral do Município em exercício

## SEREM

PORTARIA Nº. 030/SEREM

João Pessoa, 17 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, bem como,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instruir o Processo nº. 2014/100176, como também responder ao Memorando nº. 092/2014 – SEREM/DITRI, de 18 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**, matrícula nº. 34.303-0, presidente, **ANA HORÁCIO GERALDO**, matrícula nº. 34.863-5, membro, e **VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA**, matrícula nº. 68.785-5, membro, com a finalidade de apurar os fatos verificados.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Secretário da Receita Municipal

**Conselho de Recursos Fiscais**  
 Plenário

O Conselho de Recursos Fiscais, com fulcro no parágrafo único do artigo 301 do Decreto Municipal n.º 6.829/10 (Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM), reunido em sessão extraordinária do Plenário, ocorrida em 28 de agosto de 2014, aprovou, pela unanimidade de seus membros, o cancelamento do enunciado de Súmula CRF nº 3, nos termos da propositura da sua Presidente.

Referências

RCTM: inciso IV-A e parágrafo 6º do artigo 409  
 Decreto n.º 8.280/14: artigo 2º

  
**CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA**  
 Presidente do CRF

  
**JOSÉ ALEXANDRE COSTA, NETO**  
 Conselheiro

  
**RODRIGO FONTANA**  
 Conselheiro

*Autografo  
 Em 22/09/14  
 Adenilson de Oliveira*

**PROCON**

**PORTARIA Nº 02**

**DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Institui o sistema de mutirão nos processos pendentes de notificação, visando a assegurar a regular tramitação dos feitos.

**O Secretário Geral em exercício da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de João Pessoa**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a premente necessidade de agilizar os processos pendentes de notificação, **resolve:**

**Art. 1º** Instituir o sistema de mutirão, doravante designado “mutirão de notificações”, visando a agilizar os processos paralisados em Cartório por ausência de tal procedimento.

Parágrafo único – Não serão inclusos no mutirão os processos com origem no Setor de Fiscalização.

**Art. 2º** O “mutirão de notificações”, ocorrerá, impreterivelmente, na última sexta-feira de cada mês e será obrigatório até que se revogue o presente ato normativo.

**Art. 3º** Deverão participar do “mutirão de notificações” todos os agentes públicos lotados no Cartório do PROCON/JP; todos os pareceristas, os assessores processuais e os estagiários lotados na CONJUR e, também, todos os assessores de gabinete.

**Parágrafo 1º** - no dia designado, os setores envolvidos no “mutirão de notificações” funcionarão apenas em caráter de plantão, e realizarão, tão somente, atos de protocolo de documentos, atos de atendimentos emergenciais e de “atendimento 0800”.

**Parágrafo 2º** - Os coordenadores dos respectivos setores ficarão encarregados de escalar os agentes que funcionarão como plantonistas, sob os quais recairá a incumbência de executar as atividades descritas no parágrafo 1º. As referidas escalas deverão ser entregues, com antecedência mínima de 1 semana, às Coordenadorias Processual, Jurídica e à Chefia de Gabinete.

**Art. 4º** A responsável pelo Cartório deverá providenciar, previamente, as cópias dos documentos que instruirão as notificações, bem como fazer a entrega dos processos aos integrantes do “mutirão de notificações” mediante carga e com a devida tramitação no SINDEC.

Parágrafo único. Os processos deverão estar à disposição da equipe notificante desde a quinta-feira que antecede o dia do mutirão.

**Art. 5º** Cada integrante do “mutirão de notificações” deverá se dirigir ao Cartório a fim de receber sua quota de processos, sendo da sua inteira responsabilidade conferir a guia de remessa e assiná-la. Da mesma forma, deverá fazer a entrega dos feitos, devidamente notificados, mediante documento escrito ( guia de remessa para cartório – SINDEC).



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Art. 6º Os agentes públicos participantes do “ mutirão de notificações” ficarão incumbidos de todo o procedimento processual que envolve a referida atividade, a saber: preenchimento dos AR’s e dos CE’s, fazendo constar o nome da parte, o endereço, o CEP, o nº do processo e o endereço atualizado do PROCON/JP; preenchimento da carta de notificação apropriada ao caso analisado; juntada da 2ª via da carta de notificação aos autos, seguindo o padrão do PROCON/JP; preenchimento do envelope e, por fim, o encaminhamento dos documentos e dos processos ao Cartório processante.

Art. 7º Os agentes públicos do setor de xerox receberão, da encarregada do cartório, a quota diária de duas caixas-arquivo de processos e ficarão incumbidos da retirada de cópias das peças que instruirão as notificações.

Parágrafo único. A atividade exposta no caput deverá ser realizada sem interrupção, na quota fixada, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação

  
Dr. Ricardo Dias Holanda

Secretário Geral em exercício

PROCON/JP.

## SEDES

### Resolução nº 14 de 22 de setembro de 2014

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 358ª Reunião Ordinária de 11 de setembro de 2014,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CHRISTINA WOLPERT - BETEL BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.432/0001-20, registrada no CMDCA-JP sob o nº 58.
- b) **ASSOCIAÇÃO PROJETO ALEGRIA E PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.230/0001-90, registrada no CMDCA-JP sob o nº 191.
- c) **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS ABENÇOADAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.698/0001-44, registrada no CMDCA-JP sob o nº 190.
- d) **TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.988/0001-05, registrada no CMDCA-JP sob o nº 189.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 11 de setembro de 2014.

João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2014.

  
Michel de Araújo Pinheiro  
Coordenador do CMDCA-JP

## SEMOB

PORTARIA Nº. 034/2014.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **FABIANO ARAÚJO CAVALCANTE**, matrícula 0223-2, do Cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

  
Roberto S. Pinto  
Superintendente

PORTARIA Nº. 035/2014.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MANOEL SEVERO FILHO**, matrícula 0166-0, para o Cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 08 de setembro de 2014.

  
Roberto S. Pinto  
Superintendente

## FUNJOPE

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 14:30 realizou-se uma reunião em caráter extraordinário da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, com fins de julgar recursos impetrados pela proponente, Kênia Kalyne Gomes de Almeida, como também o recurso da pessoa jurídica ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística, a referida reunião ocorreu na Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, sito na Rua Duque de Caxias, 352, centro. Se fizeram presentes os Conselheiros: Sandoval Nóbrega de Sousa, Maria Valquíria Farias, Edson Pessoa dos Santos, Sidney Leonardo Albuquerque de Azevedo, Lourival Bezerra Júnior, José Honorato da Silva, e Maria Eliane da Silva.

Foi julgado pela ordem de entrada no protocolo desta Fundação, o processo do recurso nº3411/2014, de interesse da proponente, Kênia Kalyne Gomes de Almeida. O conselheiro Sidney Leonardo, fez a leitura dos documentos inerentes ao processo da parte interessada que questiona a não aprovação de seu projeto no FMC, referente ao Edital 001/2013. O relator Sidney Leonardo, apresentou à Comissão seu parecer que foi acatado com 07 votos a favor do parecer do Conselheiro Sidney, ou seja não aprovou o recurso impetrado pela proponente Kênia Kalyne Gomes de Almeida.

Em seguida, foi julgado o recurso do processo nº3436/2014 de interesse da pessoa jurídica a ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística, que está representada pelo Coordenador Executivo, Sr. José Geraldo de Aguiar Silva que aborda em seu recurso, vários questionamentos à respeito da não aprovação do projeto do ARCA. Todos os argumentos apresentados pela parte interessada, foram respondidos e a Comissão Deliberativa acompanhou o parecer do Conselheiro Sandoval Nóbrega, que reargumentou o recurso impetrado pela ARCA, ou seja o recurso não foi acatado pela comissão por unanimidade.

Portanto, permanece inalterado o resultado dos contemplados pelo Edital 001/2013, publicado no Semanário Oficial nº1442, páginas 022/17 e 023/17.

Não tendo nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião extraordinária da Comissão Deliberativa do FMC, que não acatou, dois (02) recursos referentes ao resultado do Edital 001/2013 e que foi por mim, Eliane Aparecida do Egito, secretariada.

*Eliane Aparecida do Egito*

*João Pessoa, 25 de Setembro de 2014*

*Lista de Frequência de comitê Deliberativa do FMC -  
Fundo Municipal de Cultura em caráter extraordinário com  
fim de julgamento de recursos de 02 (dois) projetos conforme  
Ata em anexo.*

- 1- Alex Floriano da Silva*
- 2- Manoel José Byra Júnior*
- 3- Sandoval Nóbrega*
- 4- Sandoval Nóbrega*
- 5- Sidney Leonardo Albuquerque de Aguiar*
- 6- Maria Elvira da Silva*
- 7- Carlos Pessoa dos Santos*

**Fundo Municipal de Cultura  
FSA/Fundo Setorial do Audiovisual  
EDITAL Nº 03/2014**

**PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL  
2014/2015**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 03 a 28 de novembro de 2014, o prazo para inscrição de projetos nas áreas de cinema e vídeo, a serem incentivados pelo FMC -Fundo Municipal de Cultura, e o FSA Fundo Setorial do Audiovisual, sob a denominação de "Prêmio Walfredo Rodrigues de Produção Audiovisual 2014/2015".

**REGULAMENTO**

**1 DA APRESENTAÇÃO**

1.1 Por reconhecer a importância cultural, histórica, econômica e estratégica do cinema para a cidade de João Pessoa e por conhecer as dificuldades de se produzir um filme, em face dos altos custos de uma produção cinematográfica, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, com aporte do FSA - Fundo Setorial do audiovisual, promovem o "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015".

**Parágrafo Único** – Graças a Walfredo Rodrigues, João Pessoa foi uma das primeiras cidades do Brasil a produzir cinema. O cineasta finalizou o seu primeiro filme em 1923. Contudo, foi entre 1925 e 1928 que ele realizou a sua obra-prima, "Sob o Céu Nordestino", considerado, na opinião de críticos e cineastas, um marco etnológico dentro do cinema brasileiro, por retratar pioneiramente e sem exotismos a cultura popular do Nordeste. Tais feitos renderam-lhe o título de Pai do Cinema Paraíbaense e Pesseense. Assim, em reconhecimento à importância de Walfredo Rodrigues para a cultura cinematográfica da cidade de João Pessoa, a Prefeitura Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, o homenageia dando ao prêmio estabelecido por este edital a denominação: "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015".

**2 OBJETO**

2.1 Incentivo a projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras de longa-metragem para exibição inicial no mercado de salas de exibição cinematográfica, de telefilmes para exibição inicial em televisão, e de curta-metragem nas modalidades ficção, documentário ou animação.

2.2 A aplicação dos recursos do FSA é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet: <http://fsa.ancine.gov.br/normas/regulamento-geral-prodav>

**3 DO FINANCIAMENTO**

3.1 Os projetos de produção de conteúdos audiovisuais selecionados receberão o aporte financeiro no valor total de R\$3.375.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), oriundos das seguintes fontes orçamentárias:

- a) R\$ 1.125.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) da Fundação Cultural de João Pessoa-PB FUNJOPE, através da modalidade Incentivo com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
- b) R\$ 2.250.000,00 (dois milhões,duzentos e cinquenta mil reais) do Fundo Setorial do Audiovisual aplicados exclusivamente na modalidade investimento em projeto, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto.

3.2 Os recursos serão distribuídos conforme as modalidades dos projetos, sendo:

- a) R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) para produção de 03 longas-metragens, sendo 02 (dois) de Ficção recebendo o valor cada de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e um Documentário com Valor R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais);
- b) R\$ 675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais) para produção de 03telefilmes com Valor individual de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
- c) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para produção de 10 curtas-metragens, com Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cada um;

3.3 A contratação do investimento suplementar do FSA somente será realizada após o desembolso pela FUNJOPE/Fundo Municipal de Cultura.

3.4 O investimento do FSA será proporcional a 2/3 (dois terços) do valor aprovado para cada projeto.

**4 DOS PROPONENTES**

4.1 Poderão ser proponentes dos projetos empresas produtoras brasileiras independentes, que atendam as seguintes condições:

- a) tenham registro regular e sejam classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos.
- b) sejam constituídas na Cidade de João Pessoa há pelo menos 2 (dois) anos ou, ainda, empresas constituídas nos demais municípios da região metropolitana de João Pessoa (conforme estabelecido pelas leis complementares estaduais 59/2003 e 90/2009) há no mínimo 2 (dois) anos.

c) Não se encontrar em situação de inadimplência junto à FUNJOPE, à Prefeitura Municipal de João Pessoa e a quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta Municipal, Estadual e Federal.

4.2 O diretor da obra deverá ser residente há pelo menos 2 (dois) anos no município de João Pessoa ou, ainda, nos demais municípios da região metropolitana de João Pessoa.

4.3 É vedada a participação de empresas cujos diretores ou sócios, gerentes ou administradores, sejam membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º Grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79, Capítulo IV).

4.4 É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência do agente financeiro do FSA, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE, com a alteração contratual subjetiva, e sejam observados os limites de propostas e financeiros previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA.

## 5 DA APRESENTAÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

5.1 Os projetos deverão ter por objeto a produção de longas-metragens, curtas e médias-metragens e telefilmes de ficção, animação ou documentários.

5.2 Os projetos e a documentação deverão ser apresentados, no ato da inscrição, na forma prevista no item 6 deste edital.

5.3 As inscrições para o concurso são gratuitas e deverão ser realizadas pelos proponentes, ou por seus procuradores, entre os dias 03 a 28 de novembro de 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, localizada no endereço abaixo indicado:

§1º – Também serão admitidas inscrições via Correios, postadas exclusivamente como Encomenda PAC ou Sedex, até o último dia estabelecido para as inscrições, as quais deverão ser dirigidas diretamente à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no endereço constante neste Artigo.

§2º – Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste Edital.

§3º – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital, tampouco aquelas apresentadas fora do prazo nele estabelecido.

§4º – Os procuradores dos concorrentes deverão apresentar procuração pública ou particular, com firma reconhecida, nominal, contendo os poderes específicos para a representação.

5.4 É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

5.5 Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

5.6 São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projetos de conteúdo audiovisual e a remuneração dos serviços de gerenciamento e de execução do projeto.

5.7 São considerados itens não financiáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação, divulgação, distribuição e comercialização e despesas gerais de custeio da empresa proponente.

5.8 Para a contratação de projetos com destinação para TV, será exigido o pré-licenciamento oneroso de exibição das obras audiovisuais (obras seriadas, pilotos ou telefilmes) por emissora ou programadora de televisão, nos termos do item 62 do Regulamento Geral do PRODAV. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso será admitida a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão da obra audiovisual, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TV's públicas federais. A não obtenção do pré-licenciamento oneroso deverá ser comprovada mediante a oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras de televisão, por meio de carta enviada às empresas com protocolo de recebimento.

5.9 Para projetos de longa-metragem, será permitida a distribuição própria, por empresas produtoras também registradas na ANCINE como distribuidoras, observadas as seguintes condições:

a) não será permitido o estabelecimento de comissão de distribuição;

b) a exploração comercial da obra poderá ser realizada em qualquer segmento de mercado no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de conclusão da obra, podendo ser estendido para 18 (dezoito) meses para lançamento em salas de cinema.

5.10 Para obras de curta e média-metragem, a exploração comercial da obra deverá ser realizada em qualquer segmento de mercado no prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da data de conclusão da obra. Caso a proponente não obtenha êxito na exploração comercial dentro do prazo estabelecido, ela deverá ceder os direitos de exibição da obra, sem ônus e sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TV's públicas federais.

5.11 Serão aceitos projetos distribuídos em regime de co-distribuição, sendo a distribuidora interveniente no contrato a responsável pelo repasse de todas as receitas comerciais dos segmentos de mercado explorados.

5.12 É expressamente vedada a celebração de contratos de sublicenciamento pela distribuidora no segmento de salas de cinema.

5.13 No caso de empresa produtora que também exerça a atividade de distribuidora, condição esta que deverá ser comprovada pelo registro da empresa na ANCINE, será permitida o acúmulo das duas funções pela mesma empresa. Neste caso, deverá ser encaminhada declaração de distribuição própria, na qual constem a discriminação expressa dos segmentos de mercado explorados (incluindo, necessariamente, o mercado de salas) e a remuneração do distribuidor/produtor e de seus eventuais associados. Quando da celebração do contrato de investimento do FSA, a empresa assumirá também as obrigações que caberiam à distribuidora.

5.14 No caso de distribuição própria pela empresa produtora ou empresa do mesmo grupo econômico, não será permitido o estabelecimento de comissão de distribuição.

5.15 No caso de projetos realizados em co-produção internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1/2001, além das seguintes disposições:

a) A co-produção deverá ser comprovada por meio de contrato ou pré-contrato com empresa estrangeira, redigido em língua portuguesa, consularizado e com tradução juramentada, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos sobre a obra.

b) Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.

Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira na divisão dos territórios em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

c) No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da co-produção internacional pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de co-produção internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras, ou norma equivalente que a substitua.

d) Co-produções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do

investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da co-produção pela ANCINE.

5.16 Os direitos sobre a obra audiovisual, objeto do investimento do FSA, deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

## 6 DA HABILITAÇÃO – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever no “PREMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015” apenas pessoas jurídicas sediadas no Brasil.

Parágrafo único – Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto por categoria (longa metragem, Telefilmes e Curta metragem).

6.2 Para efetuar a inscrição na “PREMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015”, o proponente deverá entregar, ou enviar pelos Correios, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

- I. Um envelope destinado à Documentação de Habilitação;
- II. Um envelope contendo 03 (três) vias, encadernadas e numeradas, do Projeto Técnico com indicação do pseudônimo do proponente em cada via.

§ 1º – No caso das inscrições feitas via correios, os dois envelopes lacrados, citados neste Artigo, deverão ser enviados juntos, em um mesmo pacote, no qual não poderá constar o nome verdadeiro do proponente, e sim, o seu pseudônimo.

§ 2º – O Edital “PREMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015” e os formulários padrão estarão disponíveis pela Internet, ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Funjope)

§ 3º – Serão encaminhados à Comissão Julgadora apenas os projetos que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Artigo.

6.3 O Projeto Técnico deverá conter, obrigatoriamente, em todas as suas vias, as seguintes informações:

- I. Título do projeto e pseudônimo do autor;
  - II. Resumo do filme de longa, telefilme e curta ficção ou documentário (no máximo 10 linhas, corpo 12), sintetizando a idéiacinematográfica/audiovisual do projeto. Essa ideia deverá conter, em si, uma visão original da temática abordada, além da indicação dos principais personagens, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais e/ou imateriais, imagens de arquivo, manifestações da natureza, etc;
  - III. Justificativa para o recorte temático do filme de longa, telefilme e curta ficção ou documentário e para a estratégia de abordagem (no máximo 1 lauda ou 30 linhas, corpo 12);
  - IV. Proposta narrativa e estética (no máximo 2 laudas ou 60 linhas, corpo 12), indicando de que maneira o tema será abordado e como será estabelecida a relação com a câmera e a construção da narrativa. Não se trata, no entanto, da descrição do tema ou de sua importância, mas de como o proponente pretende desenvolver a sua ideia e o que vai apresentar como resultado enquanto obra audiovisual. Ao descrever a proposta, o proponente poderá apontar filmes de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;
  - V. Estrutura preliminar do roteiro;
  - VI. Orçamento;
  - VII. Plano de Produção;
  - VIII. Comprovante de Registro do Roteiro ou do Argumento na Fundação Biblioteca Nacional (FBN), sendo válido também o protocolo de registro do roteiro ou do argumento emitido pela FBN.
- § 1º – Os itens VI e VII deverão ser preenchidos em formulário padrão, disponível no sítio ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Funjope).
- § 2º – Anexo ao Projeto Técnico deverão constar, em separado, Termo de Autorização de Uso de Imagem, Liberação do uso da Obra (no caso de adaptação), Carta de Anuência de participação dos personagens propostos e identificados nominalmente no projeto, ou seus representantes legais.
- 6.4 Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas que obrigatoriamente apresentarem a seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Funjope) assinada pelo proprietário ou diretor da empresa;
- II. Comprovante de que a empresa funciona há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil;
- III. Declaração de compromisso formal da empresa proponente em complementar os recursos de produção da obra audiovisual proposta, na hipótese de os custos excederem o valor do prêmio determinado, sem prejuízo dos prazos estabelecidos neste Edital;
- IV. Currículo resumido de atividades da empresa proponente, com no máximo 01 (uma) lauda;
- V. Cédula de Identidade e CPF/MF do(s) diretor (es) da empresa;
- VI. Contrato Social da empresa e suas respectivas alterações, comprovando seus endereços e seus fins de produção audiovisual;
- VII. Registro ou Inscrição na entidade de classe competente- ANCINE;
- VIII. Certidão Negativa de Pedido de Falência e de recuperação judicial;
- IX. Declaração de que não há na equipe técnica, e/ou de criação do projeto nem da empresa, nenhum profissional com vínculo com a Fundação Joaquim Nabuco ou com seus servidores em nenhuma etapa de realização do projeto.
- X. Inscrição no CNPJ;
- XI. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- XII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- XIII. Certidão das Contribuições Previdenciárias e as devidas, por lei, a terceiros;
- XIV. Prova de Quitação com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa Estadual);
- XV. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal (Dívida Ativa Municipal);
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XVII. Declaração formal e expressa do proponente de que o projeto apresentado é inédito, informando estar de acordo com este Edital e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção;

§ 1º – Os documentos do item V e VI deverão ser apresentados sob a forma de cópia autenticada por cartório competente.

§ 2º – Em caso de o projeto ser de autoria de duas ou mais empresas, deverão constar, na ficha de inscrição, apenas os dados de uma empresa, representada por um único sócio ou representante legal, a qual será considerada como legítima e exclusivamente habilitada para receber o montante do prêmio, se o seu projeto for o vencedor.

6.5 Este Edital estará disponível no sítio ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Funjope).

§ 1º – O ato de inscrição implica a aceitação irrestrita, pelo proponente, de todas as condições constantes neste Edital, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase da seleção, se for constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com a Lei ou com o presente Edital.

§ 2º – Serão eliminadas as inscrições de proponentes nas quais figurem agentes públicos da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, membros e consultores da organização do Concurso e membros da Comissão Julgadora, parentes em 1º grau de consanguinidade ou afinidade dos supracitados e pessoa jurídica de direito público, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.

§ 3º – Serão eliminados proponentes que já tenham sido contemplados pelo “PREMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015” (em qualquer edição anterior) ou em algum outro edital público e/ou se o documentário premiado tiver sido exibido em qualquer meio de difusão, seja de radiodifusão, cinema, internet e eventos públicos audiovisuais, ou que até a data de assinatura do Contrato de Realização da Obra com Cessão Parcial de Direitos não esteja em fase de pré-produção, produção ou finalização.

§ 4º – As hipóteses de eliminação previstas neste Edital serão aplicadas mesmo depois do pagamento da premiação aos vencedores, com a conseqüente devolução do valor do prêmio pago, corrigido monetariamente.

§ 5º – Para efeitos deste edital, entende-se como projeto audiovisual inédito aquele que, até a data de assinatura do Contrato de Realização da Obra com Cessão Parcial de Direitos, não esteja em fase de pré-produção, produção ou finalização, que não tenha

sido contemplado em nenhum outro edital público e que não tenha sido exibido em qualquer meio de difusão, seja radiodifusão, cinema, internet e/ou eventos públicos audiovisuais.

## 7 DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura no que diz respeito à habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura).

7.2 Na fase de SELEÇÃO, a qual será de caráter qualificativo, classificatório e eliminatório, realizar-se-á a análise de mérito.

7.3 O processo de Seleção será realizado pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura que será responsável pelo julgamento e pela classificação dos projetos, a partir de pareceres técnicos de uma Comissão de Mérito.

7.3.1 O Presidente da Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, através de Portaria, designará uma Comissão de Mérito formada por 03 (três) integrantes, com notório saber na área do audiovisual, não residentes no Estado da Paraíba.

7.4 A Comissão de Mérito reunir-se-á, em local a ser designado, para analisar e oferecer parecer técnico, na forma deste Edital.

7.5 Na análise do projeto técnico pela Comissão de Análise do Mérito serão considerados os seguintes aspectos – pontuados de 1 a 5 – com os respectivos pesos, podendo obter média final de até 100 pontos:

- I – Qualidade Técnica e estética (peso 3);
- II – Qualidade Artística do roteiro e do projeto (incluindo Criatividade e originalidade) (peso 3);
- III – Relevância do conteúdo para a Cidade de João Pessoa, o Estado da Paraíba ou a Região Nordeste (peso 2);
- IV – Viabilidade técnica e Financeira (peso 2);
- V – Exequibilidade (cronograma e orçamento) (peso 2);
- VI – Contrapartidas sociais e acessibilidade (peso 2);
- VII – Visibilidade e repercussão do produto cultural (peso 2);
- VIII – Geração de Trabalho e renda (peso 2);
- IX – Currículos (proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos) (peso 2).

7.6 Todos os projetos analisados na fase de seleção receberão as suas respectivas pontuações, por cada aspecto e total, cabendo a classificação à Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Projetos que não consigam adquirir nenhum ponto em qualquer um dos aspectos ou que não consigam alcançar 40 pontos na média final serão automaticamente desqualificados e não poderão ser selecionados para a fase de aprovação.

7.7 A classificação dos projetos obedecerá a ordem de pontuação. Caso haja projetos com a mesma pontuação, o desempate será feito através do somatório dos aspectos de maior peso, neste caso os aspectos de peso 03 (três). Se ainda assim, não houver desempate, será mais bem classificado aquele que obtiver o maior número de pontos, sequencialmente, nos aspectos:

- (1º) Qualidade Artística;
- (2º) Qualidade Técnica e estética;
- (3º) Currículos;
- (4º) Relevância do conteúdo para a Cidade de João Pessoa, o Estado da Paraíba ou a Região Nordeste;
- (5º) Viabilidade técnica e Financeira;
- (6º) Contrapartidas sociais e acessibilidade;
- (7º) Visibilidade e repercussão do produto cultural;

(8º) Geração de Trabalho e renda;

(9º) Exequibilidade. Ainda prevalecendo o empate, a Comissão de Análise do Mérito decidirá, por maioria de votos, qual projeto será melhor classificado.

7.8 A Comissão Deliberativa do FMC publicará imediatamente após esta etapa de avaliação dos projetos, a lista com os 30 (trinta) classificados. Nesta listagem estarão discriminados em ordem decrescente de classificação de acordo com as suas respectivas categorias e cotas:

7.9 A lista dos projetos selecionados para a fase de aprovação e seus suplentes será divulgada no portal institucional da prefeitura municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Funjope).

## 8 DA CONTRATAÇÃO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

8.1 Para cada projeto selecionado será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente e o agente financeiro do FSA, o BRDE, contendo as condições estipuladas na minuta de contrato disponibilizada no seu sítio eletrônico, tendo como objeto o investimento para a produção da obra audiovisual e a correspondente participação do FSA nas receitas.

8.2 A proponente deverá apresentar para contratação dos recursos do FSA os documentos relacionados nos Anexos A e B.

8.3 A proponente deverá comprovar o financiamento, incluindo os recursos do FSA, de no mínimo 80% (oitenta por cento) da parte brasileira dos itens financiáveis, conforme documentação prevista no Anexo B.

8.4 As proponentes deverão estar, ainda, adimplentes perante ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais).

8.5 No caso de projeto já aprovado pela ANCINE para captação de recursos incentivados federais e selecionados anteriormente pelo FSA e, no entanto, o saldo a captar seja inferior ao montante previsto de recursos do Fundo será exigido o remanejamento das fontes dos recursos na ANCINE.

8.6 Caso o projeto não tenha saldo a captar relativo ao montante aprovado do investimento total do FSA, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento.

8.7 Será exigida para a contratação a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o roteiro, a ser realizada pela FUNJOPE/Fundo Municipal de Cultura, salvo se o projeto já estiver aprovado para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

8.8 Será verificada ainda para contratação dos recursos do FSA a observância das regras relativas aos direitos sobre os conteúdos audiovisuais prevista no Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

8.9 Para projetos aprovados pela ANCINE a partir da vigência do novo Sistema de Aprovação de Projetos estabelecido após a publicação da Instrução Normativa nº 99, de 29 de maio de 2012, a aprovação da etapa de análise complementar dispensa as análises de orçamento e de direitos previstas nos itens 6.7 e 6.8.

8.10 As proponentes participarão do contrato de investimento na condição de responsáveis pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.

8.11 No caso de obras cinematográficas de longa-metragem, o contrato de investimento terá como interveniente a empresa distribuidora, que assumirá a responsabilidade pelo lançamento comercial da obra, pelo fornecimento de informações relativas aos seus resultados comerciais e pela operacionalização dos repasses ao FSA das receitas comerciais geridas por ela, mantida a responsabilidade da proponente pelo cumprimento dessas obrigações.

8.12 A empresa produtora, no que lhe couber, deverá observar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

8.13 Para fins da previsão normativa relativa ao Depósito Legal, a cópia final da obra audiovisual deverá respeitar os seguintes suportes e sistemas:

a) finalização em película cinematográfica com bitola de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e finalização em sistema digital de alta definição; ou

b) finalização em sistema digital de alta definição, no caso de obras com previsão de exibição exclusiva no circuito de salas com projeção digital.

c) finalização em fita magnética suporte BETA, sistema digital, NTSC ou em fita magnética, sistema digital de alta definição, no caso de obras audiovisuais não publicitárias com destinação inicial diferente do Segmento de Mercado Audiovisual – Salas de Exibição.

8.14 A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de Depósito Legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

8.15 Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Aplicação da Logomarca da FUNJOPE, ANCINE e as do BRDE.

8.16 A proponente terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar as condições para a contratação do investimento do FSA, contados a partir do desembolso dos recursos pela FUNJOPE.

## 9 DO PRAZO DE CONCLUSÃO

9.1 A PROPONENTE deverá comprovar a conclusão da obra, mediante apresentação de CPB emitido pela ANCINE, classificando a OBRA na categoria "Brasileira independente constituente de espaço qualificado", nos seguintes prazos a partir do desembolso dos recursos pela FUNJOPE/Fundo Municipal de Cultura:

- 12 (doze) meses para curtas metragens;
- 12 (doze) meses para telefilmes;
- 18 (dezoito) meses para longa-metragem de ficção e documentários; e
- 30 (trinta) meses para obras de animação.

## 10 DO RETORNO DO INVESTIMENTO DO FSA

10.1 O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 11.1 DOS RECURSOS INVESTIDOS PELO FSA

11.1.1 A proponente responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar ao BRDE o conjunto de documentos que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto e da finalidade do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos investidos pelo FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

11.1.2 A prestação de contas dos recursos do FSA será analisada pelo BRDE de acordo com as normas do banco e aquelas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.

11.1.3 Apenas serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas no prazo compreendido entre a data de encerramento das inscrições de projetos e até 4 (quatro) meses após a data de conclusão da obra, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 11.2 DOS RECURSOS DO FMC

11.2.1 A prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01.

11.2.2 Os formulários específicos de prestação de contas serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC.

11.2.3 A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega de fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos.

11.2.4 Os valores recebidos pelo proponente serão creditados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto,

que deverá ser movimentada unicamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

11.2.5 Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

11.2.6 O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

## 12 DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas na minuta de contrato de investimento do FSA, disponível no sítio eletrônico do BRDE.

## 13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste Edital serão analisados pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura e, conforme o caso, pela Secretaria Executiva do FSA e pelo agente financeiro do FSA.

João Pessoa, 19 de setembro de 2014.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

## ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Para fazer jus ao investimento suplementar do FSA ao aporte de recursos do ente local, as proponentes dos *projetos* selecionados pelo presente edital deverão cadastrar as informações da empresa e do *projeto* no módulo de inscrição do sistema eletrônico disponível no sítio eletrônico do BRDE na internet [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa), encaminhando a seguinte documentação para contratação do investimento, em uma via em envelope lacrado, entregues por portador ou por serviço de encomenda expressa com aviso de recebimento (AR), para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:

"Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE  
Rua Uruguai, nº 155 - 4º andar  
Porto Alegre – RS CEP: 90.010-140  
Assunto: FSA - SUPLEMENTAÇÃO REGIONAL 2014  
(razão social proponente) / (título projeto)"

- Ata de homologação do resultado final de seleção do projeto nos termos do edital Local;
- Comprovação de regularidade fiscal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade, disponível no sítio da Receita Federal;
- Comprovação de regularidade previdenciária: Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Previdenciárias do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em plena validade, disponível no sítio da Receita Federal;
- Comprovação de regularidade relativa ao FGTS: Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade, disponível no sítio da Caixa Econômica Federal;
- Comprovação de regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), artigo 642-A (acrescido pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), que poderá ser obtida no sítio <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Balanco Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) relativos ao último exercício, assinados pelo contador da empresa;
- Cópia do contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obra cinematográfica de longa-metragem;
- Cópia do contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas e telefilmes;









<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO CULTURAL</b>	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE PROJETO Nº	<b>PÁGINA 13/14</b>
--	---	-------------------------

**PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS**

Nome do Evento/Produto	Nº de Exemplares/ Ingressos	Quantidade Total Disponível				Valor Unitário (R\$)		Receita Prevista (R\$)	
		Distribuição Gratuita		Total para a Venda		Preço Normal	Preço Promocional	Preço Normal	Preço Promocional
		Patrocinador	Outros (*)	Venda Normal	Venda Promocional				
(*) Especifique aqui o público-alvo a ser beneficiado com a distribuição gratuita:						Receita total Prevista(R\$) (venda normal + venda promocional)			
Local e Data:					Assinatura:				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO CULTURAL</b>	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE PROJETO Nº	<b>PÁGINA 14/14</b>
--	---	-------------------------

**TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, produtor do Projeto Cultural, comprometo-me em especial a: **(nome do produtor cultural)**

I - realizar o projeto cultural incentivado, intitulado como \_\_\_\_\_, obrigando-me a veicular e fazer inserções dos nomes e símbolos do "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL", da FUNJOPE, da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em todo o material de apresentação e divulgação do mencionado projeto, conforme disciplinado no edital do "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL 2012/2013";

II - destinar os valores repassados pela FUNJOPE, os quais estejam relacionados ao "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL 2012/2013", exclusivamente para atender às despesas com o projeto aprovado;

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que o presente projeto é inédito (entendido aqui como PROJETO INÉDITO, aquele que ainda não tenha sido premiado em qualquer outro concurso) edital de produção, e/ou iniciado (captação de imagens) e que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, podendo a qualquer momento serem comprovadas. Estou ciente de que qualquer inexistência nesta declaração implicará a desclassificação do meu projeto. Declaro, ainda, que estou de pleno acordo com as normas do processo seletivo do "PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVIUSAL 2012/2013", dispostas em seu regulamento, e que também estou de pleno acordo com os termos do Contrato de Coprodução do concurso.

\_\_\_\_\_ Local e Data \_\_\_\_\_ Assinatura do Produtor Cultural

**IPM**

PORTARIA Nº 352/2014 Em, 22 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1050/2014, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.0.4, matrícula nº 17.206-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 067/2013, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1360 de 17 a 23 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 353/2014 Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 955/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **AGACILDA VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 09.686-5, lotada na Secretaria da Administração.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 354/2014 Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1021/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GERALDA TARGINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 10.958-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 355/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1047/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO MARTINS LEANDRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **09.005-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 356/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 996/2014 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 56, parágrafo único da lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARGARIDA LEITE GADELHA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **09.962-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 357/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1013/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **ALDENORA ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **17.728-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 358/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 144/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **SONIA MARIA MELO LEITE DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.778-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 359/2014

Em, 25 de setembro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 989/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **REGINALDA DA COSTA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.01.07, matrícula nº **11.450-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 360/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1048/2014- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **MANOEL PAULO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **09.559-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 361/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1022/2014 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 206, § 1º e 2º e art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ADEILDO XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **31.079-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 362/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **962/2014-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com arts. 1º, 3º, inciso I, alínea "A", todos da Lei Municipal nº 9.020/99, c/c art. 60, II, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, a **MARCOS AURELIO CAVALCANTI ARANHA**, matrícula nº **95.197-8**, viúvo da ex-servidora **JANICI XAVIER ARANHA**, matrícula nº **09.714-4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 05 de outubro de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 363/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **917/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ MARCELO DE SOUSA**, matrícula nº **95.198-6**, viúvo da ex-servidora **EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº **18.343-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 12 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

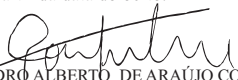
PORTARIA Nº 364/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1081/2014-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JAIDÉ COSTA DA NÓBREGA**, matrícula nº **95.199-4**, viúva do ex-servidor, **ALÍRIO VIRGOLINO DA NÓBREGA**, matrícula nº **09.183-9**, Aposentado, falecido em 08 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 365/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1082/2014-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula nº **95.200-1**, viúva do ex-servidor, **JOSÉ CELSO PEREIRA ALVES**, matrícula nº **02.811-8**, Aposentado, falecido em 27 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 366/2014

Em, 25 de setembro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1073/2014-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **IVANY BEZERRA CAVALCANTI MESQUITA**, matrícula nº **95.201-0**, viúva do ex-servidor, **ESPEDITO JOSÉ BEZERRA MESQUITA**, matrícula nº **00.152-0**, Aposentado, falecido em 27 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**EMLUR**

PORTARIA Nº 076/2014

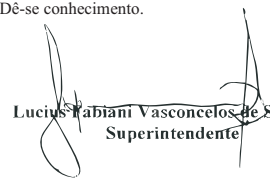
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR, RAMON OLIVEIRA ABRANTES**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 077/2014

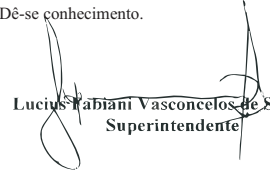
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR, RAMON ROCHA DE OLIVEIRA NUNES**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-121/2014.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SEDURB.**Processo:** 2013/096505.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 009/2014.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento urbano – SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior e o Sr. Adriano da Silva Freitas pela firma Catolé Serviços de transporte de carga LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)**Valor Global:** R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

**Data da assinatura:** 23/09/2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-268/2014.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SECOM.**Processo:** 2014/029492.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-028/2014.**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária Adjunta de Comunicação Social- SECOM, a Sra. Veruschka Verovna Venancio Correia Lima e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).**Valor Total:** R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 12/09/2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-282/2014.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social- CREAS.**Processo:** 2013/125485.**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-023/2014.**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Aldenor Mendes, proprietário do imóvel situado no Parque Solon de Lucena, 216 - Centro, João Pessoa/PB.**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 02/09/2014 à 01/09/2015.**Valor Mensal:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

**Data da assinatura:** 02/09/2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-283/2014.**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do estacionamento do Paço Municipal.**Processo:** 2013/057436.**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04- 009/2014.**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Gestão e articulação política-SEGAP, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Aldenor Mendes, proprietário do imóvel situado na Rua Riachuelo, 86 e Rua Duarte Lima, 503- Varadouro, João Pessoa/PB.

**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 02/09/2014 à 01/09/2015.

**Valor Mensal:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

**Data da assinatura:** 02/09/2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-288/2014.

**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SEAD, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2013/030963.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04 -032/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Marcela Sabrina Batista Pascoal pela empresa Organizações Lira de produtos eletrônicos LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 32.447,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.104.04.126.5001.2475	4.4.90.52	00	DINFO/SEAD

**Data da assinatura:** 12/09/2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-289/2014.

**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SECITEC, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2013/030963.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04 -032/2014.

**Signatários:** Secretário de Ciência e Tecnologia- SECITEC, o Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e a Sra. Marcela Sabrina Batista Pascoal pela empresa Organizações Lira de produtos eletrônicos LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.103.19.126.5277.2484	4.4.90.52	00	SECITEC

**Data da assinatura:** 11/09/2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-290/2014.

**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SEPLAN, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2013/030963.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-032/2014.

**Signatários:** Secretário de Planejamento- SEPLAN, o Sr. Rômulo Soares Polari e a Sra. Marcela Sabrina Batista Pascoal pela empresa Organizações Lira de produtos eletrônicos LTDA..

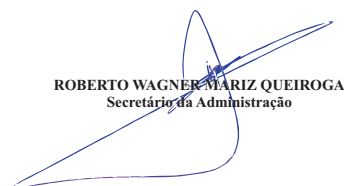
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.110.04.126.5001.4232	4.4.90.52	00	SEPLAN

**Data da assinatura:** 15/09/2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-291/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque, destinadas ao PROCON.

**Processo:** 2014/054250.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 054/2013- Pregão Presencial n.º 069/2013/SEAD.

**Signatários:** Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor- PROCON, o Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior pela empresa Classic Viagens e turismo LTDA-ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Contratual:** O valor global do presente contrato estimado em 2,00% (dois por cento) de desconto, considerando os preços médios pesquisados, que corresponde ao fornecimento das passagens relacionados na cláusula quarta, referentes ao item supracitado do pregão n.º 069/2013.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.144.15.225.5030.2093	3.3.90.33	20	PROCON

**Data da assinatura:** 10/09/2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-292/2014.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

**Processo:** 2014/058724.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 09-023/2014- Pregão Presencial n.º 09-010/2014/SEDEC.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Cynthia Rachel Martins de Souza pela empresa Indústria de polpa de Frutas Ideal LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 157.646,70 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

**Recursos Financeiros:**



Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718 14.302.08.242.5154.2721 14.302.08.243.5164.2722 14.302.08.243.5164.4025 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.244.5422.2937 14.302.08.244.5541.4298 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 12/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-294/2014.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/036846.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 011/2014- Pregão Presencial n.º 029/2013/SEDEC.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Leonardo Costa Barros Cahú pela empresa Carnes Frutos do Mar Comércio LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 622.244,40 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718 14.302.08.242.5154.2721 14.302.08.243.5164.2722 14.302.08.243.5164.4025 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.244.5422.2937 14.302.08.244.5541.4298 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 10/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-295/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Turismo - SETUR.

**Processo:** 2014/076387.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04- 024/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Bruno Farias de Paiva e a Sra. Genilda Galdino de Araujo, proprietária do imóvel situado na Rua Odon Bezerra, 367 - Tambiá, João Pessoa/PB.

**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 08/09/2014 à 07/09/2015.

**Valor Mensal:** R\$ 4.594,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 05/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-296/2014.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/055495.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 010/2014- Pregão Presencial n.º 029/2013/SEDEC.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José Rodson Maciel Junior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA-ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 241.702,80 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603 14.105.08.243.5171.2243 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.243.5171.2235 14.105.08.243.5171.4093 14.105.08.244.5186.2267 14.105.08.244.5170.2236 14.105.08.244.5170.2233 14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 17/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-297/2014.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/055495.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 011/2014 - PP n.º 029/2013/SEDEC.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Leonardo Costa Barros Cahú pela empresa Carnes Frutos do Mar Comércio LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 414.829,60 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603 14.105.08.243.5171.2243 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.243.5171.2235 14.105.08.243.5171.4093 14.105.08.244.5186.2267 14.105.08.244.5170.2236 14.105.08.244.5170.2233 14.105.08.301.5170.2229 14.106.08.244.5137.2203 14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 16/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-298/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no combate a incêndio com utilização de 20 (vinte) bombeiros civis, por um período de 12 (doze) meses, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/006415.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04/040/2014.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano- SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, o Sr. Carlos David Batista de Oliveira e o Sr. Alysson da Silva Alexandre pelo Centro de formação de bombeiros civis e soc. emer. Figther Fire LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 855.259,20 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041 09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

**Data da assinatura:** 09/09/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-300/2014.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social- CREAS PAEFI III, vinculado à SEDES.

**Processo:** 2014/084748.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04- 025/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José Félix de Oliveira, proprietário do imóvel situado na Rua Anísio Borges Monteiro de Melo, 89 – Mangabeira I, João Pessoa/PB.

**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 11/09/2014 à 10/09/2015.

**Valor Mensal:** R\$ 1.101,44 (hum mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

**Data da assinatura:** 11/09/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-301/2014.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de cabines sanitárias para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.

**Processo:** 2014/064551.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04/064/2014.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça pela empresa Limparaiba – Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603 14.105.08.243.5171.2235 14.105.08.243.5171.2246	3.3.90.39	00	SEDES

**Data da assinatura:** 17/09/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-303/2014.

**Objeto:** Fornecimento de tendas.

**Processo:** 2014/033953.

**Modalidade:** Adesão à ARP do PP nº 008/2013/FUNJOPE.

**Signatários:** Secretário de Transparência Pública- SETRANSP, o Sr. Éder da Silva Dantas e o Sr. Tiago de Almeida Dantas da Nóbrega pela empresa HWJ Locações e serviços LTDA-ME..

**Vigência:** 12 (doze) meses.

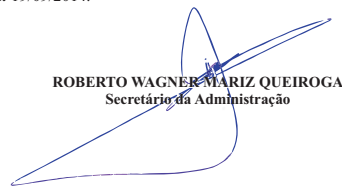
**Valor Total:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
20.104.04.121.5097.2142	3.3.90.39	00	SETRANSP

**Data da assinatura:** 19/09/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-305/2014.

**Objeto:** Aquisição de material permanente.

**Processo:** 2014/066793.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 005/2014- PP 059/2013/SEAD.

**Signatários:** Secretária de habitação social-SEM HAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Maria de Fátima Lins Pereira de Melo pela empresa Incomel Indústria e comércio de madeiras LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

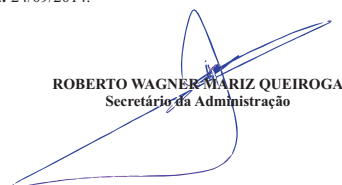
**Valor total:** R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52 e 3.3.90.30	00	SEM HAB

**Data da assinatura:** 24/09/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-306/2014.

**Objeto:** Aquisição de material permanente.

**Processo:** 2014/066793.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 005/2014- PP 059/2013/SEAD.

**Signatários:** Secretária de habitação social-SEM HAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Fábio Franca Lucena pela empresa Organizações Lira de produtos eletrônicos LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52 e 3.3.90.30	00	SEM HAB

**Data da assinatura:** 24/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**Valor Total:** R\$ 85.691,51 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 201/2012.

**Objeto:** Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS Padre Zé, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Josilene Catão Barbosa.

**Processo:** 2014/083779.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 54/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Josilene Catão Barbosa, proprietária do imóvel localizado na Av. Ayrton Senna, nº 974, Padre Zé- João Pessoa/PB.

**Valor Mensal:** R\$ 2.225,12 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

**Valor Total:** R\$ 26.701,44 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

João Pessoa, 25 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato n.º 058/2009.

**Objeto:** Prorrogação excepcional por 06 (seis) meses.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Processo:** 2009/014149.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2009.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Planejamento- SEPLAN, o Sr. Rômulo Soares Polari, o Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e o Sr. José Imperiano Meira Neto pela empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período excepcional de 06 (seis) meses, passando a vigor, portanto, de 24 de agosto de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.

**Valor Total:** R\$ 766.215,50 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 059/2009.

**Objeto:** Prorrogação excepcional por 06 (seis) meses.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa TNL PCS S/A.

**Processo:** 2009/014149.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2009.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Planejamento- SEPLAN, o Sr. Rômulo Soares Polari, o Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e o Sr. José Imperiano Meira Neto pela empresa TNL PCS S/A.

**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período excepcional de 06 (seis) meses, passando a vigor, portanto, de 24 de agosto de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 209/2012.

**Objeto:** Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar da Região Sul, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.

**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. Marcelus de Alexandria Rique.

**Processo:** 2014/081233.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 65/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Marcelus de Alexandria Rique, proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Gouveia Coelho, nº 285- Trincheiras, João Pessoa/PB.

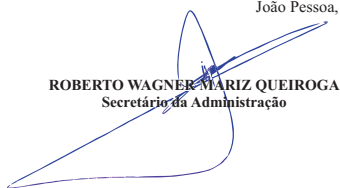
**Valor Mensal:** R\$ 2.098,99 (dois mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

**Valor Total:** R\$25.187,88 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

João Pessoa, 22 de setembro de 2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 133/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e locação de veículos LTDA.

**Processo:** 2013/051079.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 006/2013- Pregão Presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e locação de veículos LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor de **28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015**.

**Valor Total:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030.2093	3.3.90.39	20	PROCON

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 134/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Cityloc- CT Locação de veículos e serviços LTDA.

**Processo:** 2013/051079 .

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 006/2013 - Pregão presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Coordenador do sistema municipal de defesa do consumidor - PROCON, o Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Abdoral Gomes Filho pela empresa Cityloc- CT Locação de veículos e serviços LTDA.

**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015**.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030.2093	3.3.90.39	20	PROCON

João Pessoa, 27 de agosto de 2014

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 139/2012.

**Objeto:** Prorrogação contratual e realinhamento de preço no percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento).

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Elson Ribeiro de Moraes.

**Processo:** 2012/003350.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Diana Kerly Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015**.

**Do realinhamento:** Fica realinhado o valor contratual, de acordo com o INPC, índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), passando o valor unitário de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para 4.678,52 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 146/2013.

**Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Gilsandra Moura Soares- ME.

**Processo:** 2013/009843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/2013.

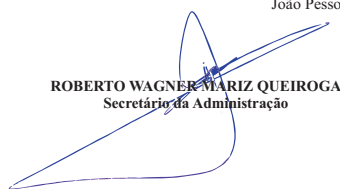
**Signatários:** Secretário da Juventude, esporte e recreação - SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e a Sra. Gilsandra Moura Soares pela empresa Gilsandra Moura Soares- ME.

**Do acréscimo:** O presente contrato sofrerá aumento de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), passando o contrato original ao valor total de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.103.27.812.5493.4188	3.3.90.39	00	SEJER

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 151/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses .

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Trincadeiras Indústria e comércio de alimentos LTDA-ME.

**Processo:** 2013/003320.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 026/2013.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. João Junior Neves de Freitas pela empresa Trincadeiras Indústria e comércio de alimentos LTDA-ME.

**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015.**

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEM HAB

João Pessoa, 09 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 178/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Cityloc- CT Locação de veículos e serviços LTDA.

**Processo:** 2013/063153.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Abdoral Gomes Filho pela empresa Cityloc- CT Locação de veículos e serviços LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor de **30 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2015.**

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-092/2014.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Classe A- Serviços de Buffet e recepções LTDA-ME.

**Processo:** 2014/009094.

**Modalidade:** Adesão à ARP do Pregão Presencial n.º 07/2013/FUNJOPE.

**Signatários:** Secretário de Finanças – SEFIN, o Sr. Bruno Sitônio Fialho de Oliveira e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar pela empresa Classe A- Serviços de Buffet e recepções LTDA-ME.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 06(seis) meses, passando a vigor de **27 de setembro de 2014 a 26 de março de 2015.**

**Valor Total:** R\$ 41.913,00 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.103.04.123.5001.2150	3.3.90.30	00	SEFIN

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04- 154/2014.

**Objeto:** Substituição de veículo.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transporte-EPP.

**Processo:** 2014/017330.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 017/2013- EMLUR -Pregão Presencial n.º 017/2013.

**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes, o Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transporte- EPP.

**Mudança de objeto:** Fica substituído o veículo Caminhão Baú de placa: NQE-1867 que está sem condições de uso, pelo Caminhão Baú de placa: OEU-5205, destinados à Secretaria de desenvolvimento social- SEDES.

**Recursos Financeiros:** O presente termo aditivo não acarretará despesas ao erário público.

João Pessoa, 10 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-169/2014.

**Objeto:** Acréscimo de 10% (dez por cento).

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em geral e serviços LTDA.

**Processo:** 2014/025317.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 040/2013- Pregão Presencial n.º 050/2013.

**Signatários:** Secretário de Planejamento- SEPLAN, o Sr. Rômulo Soares Polari e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de mercadorias em geral e serviços LTDA.

**Do acréscimo:** O contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 1.163,40 (hum mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), passando o contrato original ao valor total de R\$ 12.797,40 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	4.4.90.52	00	SEPLAN

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



#### EXTRATO DE ADESÃO

**Adesão n.º:** 04-086/2014.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 037/2013 referente ao Pregão Presencial n.º. 036/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-JP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas, Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Comercial Medeiros Ltda e Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.


**Processo n.º:** 2014/082155 (PROCON)

**Signatários:** Sr. Helton Renê, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e os senhores, José de Arimatéia Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda, Jéssica Kristine Sousa, pela firma Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.

**Recursos Financeiros:**

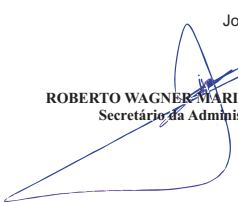
-31.301.14.422.5030-2093 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.

**Valor Unitário:** Item 0018 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 0070 – R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 0071 – R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 0139 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 0155 – R\$ 0,17 (dezessete centavos), Item 0251- R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 0057 – R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), Item 0072 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Item 0106 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0107 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0157 – R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) e Item 0325 – R\$ 0,11 (onze centavos).  
**Valor Global:** R\$ 3.627,30 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

João Pessoa, 19 de setembro de 2014.  
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

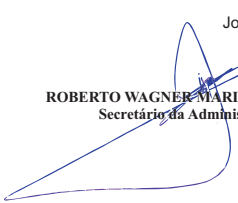
**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-087/2014.  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 045/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 046/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.  
**Objeto:** Aquisição de bedeadouro e microondas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda.  
**Processo nº.:** 2014/048569 (SEINFRA)  
**Signatários:** Sr. Cássio Augusto C. Andrade, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e o senhor, Alberto Carlos Bezerra Wanderley, pela firma Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -11.101.04.122.5001.2041- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.  
**Valor Unitário:** Item 28 – R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e Item 72 – R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).  
**Valor Global:** R\$ 3.369,00 (três mil trezentos e sessenta e nove reais).

João Pessoa, 24 de setembro de 2014.  
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-088/2014.  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 036/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas, Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Comercial Medeiros Ltda e Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.  
**Processo nº.:** 2014/066799 (SEMHAB).  
**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores, José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda, Jéssica Kristine Sousa, pela firma Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -24.102.04.122.5001.2695 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.  
**Valor Unitário:** Item 0049 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 0050 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 0069 – R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 70 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 0071 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 0297 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 0072 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Item 0074 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 0106 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0107 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0108 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0160 – R\$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos), Item 0166 – R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 0217 – R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), Item 0218 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 0258 – R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 0274 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 0278 – R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Item 0279 – R\$ 3,00 (três reais), Item 0280 – R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Item 0298 – R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), Item 0304 – R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), Item 0321 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 0323 – R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), Item 0335 – R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e Item 0336 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).  
**Valor Global:** R\$ 2.186,15 (dois mil cento e oitenta e seis reais e quinze centavos).

João Pessoa, 24 de setembro de 2014.  
  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 147/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 DO CONTRATO Nº 271/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter os serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.


**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato terá vigência por 12(doze) meses, iniciando- se a partir de 03 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se conveniente para as partes, conforme faculta o art. 57 II, da Lei de Licitações.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2014

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 148/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 273/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5414. 2871 –Rede Conveniada/Contratada/Suplementar- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

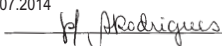
**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 18 de Outubro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 08.07.2014

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


**Mônica Rocha Rodrigues**  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4

EXTRATO Nº 198/2013  
 PROCESSO 5039/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDAS VARGAS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AII**  
 - Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
157/2013	EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 166.080,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta reais)	16 de setembro de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
**Barbara Maria S. P. Wanderley**  
 Secretário Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.614-6

**EXTRATO N° 232/2014 DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 DO CONTRATO N° 096/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA HEMODIÁLISE DO HMSI.**

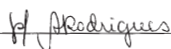
OBJETIVO: Acrescentar á Cláusula:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO  
COMERCIAL LTDA. EPP  
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014**

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**Mônica Rocha Rodrigues**  
Secretária Adjunta de Saúde  
de João Pessoa/PB  
Matricula N° 73.817-4

**EXTRATO N.º 245/2014**  
PROCESSO 14.919/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 10.134/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

- \*13.301.10.303.5018.2042- FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
- \* 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY
- \* 13.301.10.302.5005.4290 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
- \* 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
- \* 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.127/2014	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 947.880,00 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)	28 de agosto de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 246/2014**  
PROCESSO 14.919/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 10.134/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

- \*13.301.10.303.5018.2042- FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
- \* 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY
- \* 13.301.10.302.5005.4290 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
- \* 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
- \* 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.128/2014	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 2.071.303,50 (dois milhões setenta e um mil trezentos e três reais e cinquenta centavos)	28 de agosto de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 248/2014**  
PROCESSO 14.919/2014

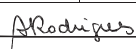
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 10.134/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

- \* 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY
- \* 13.301.10.302.5005.4290 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
- \* 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
- \* 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.130/2014	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	28 de agosto de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 253/2014**  
PROCESSO 21.538/2013

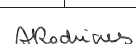
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 10.093/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

- 13.301.10.305.5033.2810- Manutenção do Laboratório de Saúde Pública – Lacen;
- 13.301.10.302.5005.4279- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;
- 13.301.10.302.5005.4290- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI;
- 13.301.10.302.5005.4280- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB;
- 13.301.10.302.5413.4237- Manter e Implementar os serviços médicos assistenciais especializados de média e alta complexidade- Nível Ambulatorial(Contemplando o Cais);
- 13.301.10.302.5005.4289- Manter e Implementar as ações das unidades de pronto atendimento- UPA, em João Pessoa

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.134/2014	BIOTEC COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.289.000,00 ( três milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)	12 de setembro de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 254/2014**  
PROCESSO 21538/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 10.093/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

- 13.301.10.302.5005.4281- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas- ICV;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.133/2014	BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais)	12 de setembro de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 261/2014  
PROCESSO 15.592/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA O SAMU**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.036/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278- Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO.  
Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.139/2014	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- EPP	R\$ 40.681,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e um reais)	10 de setembro de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 262/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 174/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM PONTOS DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, VÁCUO E ÓXIDO NITROSO.**

**OBJETIVO: Acrescentar à Cláusula:**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): SERVPROL- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**DATA DA ASSINATURA: 29.08.2014**

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 264/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 208/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários para o custeio do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de Atenção e Assistência à Saúde- Desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;  
- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 1.421,76 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)** mensais, a título de reajuste, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): MICHEL PORDEUS DE CARVALHO**

**DATA DA ASSINATURA: 05.09.2014.**

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 274/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 164/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES DA BAUMER DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.**

**OBJETIVO: Acrescentar à Cláusula:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos, das seguintes dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity - CHMGTB - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI
- Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

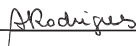
Este termo de contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, II, da Lei de Licitações.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): SERVPROL- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**

**DATA DA ASSINATURA: 18.07.2014**

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2014.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**

**CONTRATADA: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.501.014/0001-30.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de produção e realização de eventos culturais, para execução dos serviços de contratação de artistas e professores de música oriundos de diversos países, bem como o transporte e deslocamento desses profissionais entre o País de origem e o Brasil assim como seu retorno, sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, para atuação no II FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA a ser realizado no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2014, na cidade de João Pessoa/PB, nos termos do projeto aprovado pela Seleção Pública de Patrocínios do BNDES.

**Signatários:** Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e JACQUELINE SANTANA DA SILVA.  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).**

João Pessoa, 22 de setembro de 2014.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

Extrato de Contrato	
Contrato: 021/2014	Processo: 1108/2014
Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: JAILDO OLIVEIRA DA SILVA-ME - CNPJ: 06.949.407/0001-46	
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 22/09/2014	
Vigência: 22/09/2015	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de prazos processuais.	
Fonte de Recursos Orçamentária: IPM	
Atividade: – Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
09.122.5001.2603 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Subelemento: 38 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários	
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 010/2014

Processo n° 1605/2014

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2014, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria N° 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, com fornecimento de mão de obra para utilização nos eventos artísticos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do **Pregão Presencial n° 010/2014 e Registro de Preços n° 009/2014**.

O objeto deste certame deverá ser executado, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 010/2014, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## MEMORIAL DESCRITIVO

## LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	Veículo tipo Ônibus Rodoviário, Doublé Deck, capacidade mínima para 40 (quarenta e quatro) pessoas sentadas no piso superior e 12 (doze) pessoas sentadas no térreo, poltronas individuais reclináveis com inclinação mínima de 160°, apoio para os pés, cinto de segurança, Ar condicionado, bagageiro, TV (nos dois andares), DVD, banheiro, cafeteira, frigobar, suqueira e interfone. Incluindo manutenções preventivas e corretivas, boas condições de uso e fabricação mínima em 2010, seguro total, incluindo terceiros e acidentes pessoais por conta da Contratada.	Km	30.000 Unitário R\$ 7,00 Total R\$ 210.000,00
02	Veículo tipo Ônibus Rodoviário, Leito cama, capacidade mínima para 24 lugares, com uma fileira de poltronas individuais no lado direito, reclináveis, apoio para os pés, cinto de segurança, Ar condicionado, bagageiro, TV, DVD, banheiro, cafeteira, frigobar. Incluindo manutenções preventivas e corretivas, boas condições de uso e fabricação mínima em 2010, seguro total, incluindo terceiros e acidentes pessoais por conta da Contratada.	Km	10.000 Unitário R\$ 7,00 Total R\$ 70.000,00

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ÔNIBUS MICROÔNIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO, com o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	Veículo tipo Ônibus urbano climatizado, capacidade mínima para 45 lugares, com som ambiente, frigobar e banheiro. Incluindo manutenções preventivas e corretivas, boas condições de uso e fabricação mínima em 2010, seguro total, incluindo terceiros e acidentes pessoais por conta da Contratada.	Diária	100 Unitário R\$ 800,00 Total R\$ 80.000,00

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ÔNIBUS MICROÔNIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO, com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.

A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 010/2014 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados;
- Não houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2014.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo - FUNJOPE

  
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS  
DE ÔNIBUS MICROÔNIBUS E VANS DE TURISMO  
DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO  
08.613.222/0001-91

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2014  
Processo n° 1108/2014

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acompanhamento de publicações de intimações, notificações dos processos judiciais em que o CONTRATANTE figure como parte ou interessado nas esferas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (TJPB), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Regional do trabalho 13° Região (TRT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2014, fundados em Parecer Jurídico, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o parecer, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da empresa: JAILDO OLIVEIRA DA SILVA-ME, CNPJ: n° 06.949.407/0001-46, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

João Pessoa, 19 de setembro de 2014

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 66/2014**

**Pregão Presencial n.º 51/2013**  
**Processo Administrativo n.º 2013/007933**

Para fazer face à substituição de classificação orçamentária constante no **Contrato n.º 66/2014**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, firmado com a empresa J. G. INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, para a Secretaria de Articulação Política - SEGAP, através do Processo Administrativo n.º 2013/007933 – Pregão Presencial n.º 51/2013, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Incluir	Elemento de Despesa
04.102.04.122.5001.2648	4.4.90.52-00

**Vigência:** O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 66/2014, ou seja, 28/03/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo n.º 2014/096545, Ofício n.º 010/2014/DAF/SEGAP e Parecer Jurídico n.º 0445/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 67/2014**

**Pregão Presencial n.º 51/2013**  
**Processo Administrativo n.º 2013/007933**

Para fazer face à substituição de classificação orçamentária constante no **Contrato n.º 67/2014**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, firmado com a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a Secretaria de Articulação Política - SEGAP, através do Processo Administrativo n.º 2013/007933 – Pregão Presencial n.º 51/2013, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Incluir	Elemento de Despesa
04.102.04.122.5001.2648	4.4.90.52-00

**Vigência:** O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 66/2014, ou seja, 28/03/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo n.º 2014/096545, Ofício n.º 010/2014/DAF/SEGAP e Parecer Jurídico n.º 0445/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 68/2014**

**Pregão Presencial n.º 51/2013**  
**Processo Administrativo n.º 2013/007933**

Para fazer face à substituição de classificação orçamentária constante no **Contrato n.º 68/2014**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, firmado com a empresa ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, para a Secretaria de Articulação Política - SEGAP, através do Processo Administrativo n.º 2013/007933 – Pregão Presencial n.º 51/2013, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Incluir	Elemento de Despesa
04.102.04.122.5001.2648	4.4.90.52-00

**Vigência:** O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do Contrato n.º 66/2014, ou seja, 28/03/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo n.º 2014/096545, Ofício n.º 010/2014/DAF/SEGAP e Parecer Jurídico n.º 0445/2014 da ASJUR/COPEL.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-077/2014  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos n.ºs 2013/123808; 2013/070089 da SEMHAB; 2014/044984 da DSG/SEAD; 2014/018111, 2013/100632, 2014/018180, 2013/105932, 2014/018110 e 2014/021468 da DEMAN/SEAD; 2014/049342 da COPEL/SEAD; 2014/011277 da DIALM/SEAD; 2014/058400 e 2014/055695 da DEMAP/SEAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ALVENARIA, MADEIRA, PINTURA, BOMBA SUBMERSA, ARMÁRIO ALTO, FURADEIRA, ESCADA, E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.515.252/0001-93, nos itens: 05, 07, 08, 09, 21, 22,23, 33, 35, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86 e 87 com o valor total de R\$ 52.312,40 (cinquenta e dois mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), e DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ nº 07.190.090/0001-70, nos itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 26, 27, 32, 34, 36, 42, 43, 70 e 81 com o valor total R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R\$ 147.902,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**Pregão Presencial sob o nº 010/2014**

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com fornecimento de mão de obra para utilização nos eventos artísticos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa, pelo período de 12(doze) meses.*

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 16/09/2014.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ÔNIBUS MICROÔNIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO**, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo